



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CSP

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir medidas concretas de enfrentamento à escalada da capacidade operacional de facções criminosas e sua atuação em áreas de baixa presença estatal, com instalação de suposto centro de treinamento da facção em uma área de aldeia indígena, como ocorreu no Mato Grosso.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Justiça;
- representante da Polícia Federal;
- o Senhor Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais;
- representante do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOC);;
- representante do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior;
- representante Ministério da Defesa;
- o Senhor Rodrigo Rodrigues Pimentel, Ex-Capitão BOPE RJ;
- o Senhor Fernando G. Montenegro, Cel. Veterano Forças Especiais;
- o Senhor Valter Furtado Filho, Secretário do Mato Grosso;
- representante FUNAI..



JUSTIFICAÇÃO

A recente operação policial realizada no Estado do Mato Grosso revelou um fato de extrema gravidade para a segurança pública e para a soberania estatal: a existência de um suposto centro de treinamento de organização criminosa instalado em área indígena, utilizado para a capacitação de integrantes em técnicas de sobrevivência na selva e táticas de guerrilha.

Segundo informações divulgadas, os treinamentos eram conduzidos por indivíduos com aparente formação militar, em regiões isoladas de mata, com simulações práticas que evidenciam elevado grau de organização, planejamento e preparo operacional.

O episódio não pode ser tratado como um fato isolado, mas sim como um indicativo de um novo patamar de atuação do crime organizado no Brasil, marcado pela adoção de práticas típicas de grupos paramilitares, pela ocupação de áreas sensíveis e pela busca deliberada de ambientes com menor presença do Estado para o desenvolvimento de suas atividades ilícitas. A utilização de território indígena para esse tipo de operação suscita ainda preocupações adicionais.

Nesse contexto, impõe-se o necessário esclarecimento acerca da atuação de órgãos federais responsáveis pela gestão e fiscalização dessas áreas, especialmente a Fundação Nacional dos Povos Indígenas, bem como de outros entes estatais com competência na matéria. A ausência de informações claras sobre o conhecimento prévio ou a atuação preventiva dessas instituições agrava a preocupação quanto à capacidade de monitoramento e resposta do Estado brasileiro diante da infiltração do crime organizado em territórios estratégicos.

Além disso, o caso ganha ainda mais relevância no contexto internacional, diante de discussões em curso sobre a possível classificação de facções brasileiras, como o Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital (PCC), como organizações de natureza terrorista. A constatação de treinamentos com características paramilitares, associada ao acesso a armamentos de elevado



poder ofensivo, reforça a percepção de que tais grupos atingiram um nível de sofisticação que exige respostas mais firmes, coordenadas e compatíveis com a gravidade da ameaça que representam. Diante da gravidade dos fatos, da possível violação da ordem pública em áreas especialmente protegidas e dos riscos à soberania nacional, mostrase imprescindível a realização da presente audiência pública, a fim de reunir autoridades competentes, especialistas e representantes da sociedade, com vistas ao esclarecimento dos acontecimentos e à formulação de medidas eficazes de enfrentamento ao crime organizado no Brasil.

Sala da Comissão, 20 de março de 2026.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

